



MUNICÍPIO DE BAIÃO

## DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE BAIÃO

Data

01 de outubro de 2024

Hora

17h00

### 1. COMUNICADO

Atendendo:

- 1 – A encontrarem-se ultrapassados/resolvidos, a esta data/hora, todos os pressupostos que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião;
- 2 – A que se encontra, a esta data/hora, concluída a fase de reposição mínima da normalidade não existindo Cidadãos sem solução de alojamento temporário e/ou sem as condições mínimas de subsistência no que concerne a alimentação e vestuário;
- 3 – A que se encontram em elaboração os Relatórios de Estabilização de Emergência de Vertentes, encontrando-se, entretanto, em execução, os trabalhos imediatos e urgentes que, neste âmbito, se justificam para prevenir/mitigar o risco de movimentos de massa em função do início do ano hidrológico.

O Presidente da Câmara Municipal de Baião, Dr. Paulo Pereira, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo artigo 6.º, n.º 3 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil (composição reduzida).

**Determina:**

**A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião, com efeitos a partir das 17h00 do dia 01 de outubro de 2024.**

### 2. PUBLICITAÇÃO

O presente comunicado de desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião é publicitado por Edital a ser afixado nos lugares de estilo e divulgação pública na página da internet do Município ([www.cm-baiao.pt](http://www.cm-baiao.pt)) e outros meios de comunicação oficial da Câmara Municipal de Baião, sendo do mesmo dado conhecimento aos Municípios geograficamente adjacentes e ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Tâmega e Sousa para difusão junto das Entidades e Agentes de Proteção Civil.

Baião, 01 de outubro de 2024,

O Presidente da Câmara Municipal de Baião,

Paulo Pereira

